



dos materiais com as especificações contidas no Anexo I deste Instrumento Convocatório e deverá ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias corridos de cada solicitação.

Obs.: Os Lotes que contém alimentos perecíveis serão entregues nas Unidades Solicitantes conforme cronograma de entrega fornecido pelo setor de compras.

1.4 – O Demonstrativo de Preços constante deste Procedimento estará à disposição das licitantes na sala do Setor de Licitações;

1.5 – Caso entenda necessário, o (a) Pregoeiro (a) e equipe poderão suspender a sessão do Pregão para diligenciar junto às empresas licitantes para verificação dos produtos cotados; e

1.6 – Quando solicitadas, as licitantes enviarão, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, amostras dos produtos cotados que serão analisadas pelo setor requisitante dos produtos, para fins de verificação e manifestação, sobre a qualidade do produto e quanto à adequação das características com as especificações descritas pelo Anexo I, deste Instrumento Convocatório.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária:

Gabinete do Prefeito
Manutenção do Gabinete do Prefeito
02.01.04.122.5002.2005.33.90.30 – Material de Consumo

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Manutenção das Atividades da Secretaria
03.01.04.122.5004.2012.33.90.30 – Material de Consumo

Gabinete da Secretaria Municipal de Economia e Finanças
Manutenção das Atividades da Secretaria
04.01.04.123.5005.2020.33.90.30 – Material de Consumo

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
Manutenção das Atividades da Secretaria
05.01.10.301.5006.2032.33.90.30 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
05.02.10.301.5006.2033.33.90.30 – Material de Consumo

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO

CNPJ: 04.217.362/0001-90

Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação
06.01.12.361.5007.2036.33.90.30 – Material de Consumo

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação
Manutenção das Atividades da Educação
06.01.12.361.5007.2037.33.90.30 – Material de Consumo

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação
Manutenção das Atividades da Educação Infantil
06.01.12.365.5007.2039.33.90.30 – Material de Consumo

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social
Manutenção dos Programas Assistenciais
07.01.08.241.5009.2059.33.90.39 – Material de Consumo

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
07.01.08.243.5009.2058.33.90.39 – Material de Consumo

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social
07.01.08.244.5009.2056.33.90.39 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social
Fundo Municipal de Assistência e Ação Social
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência e Ação Social
07.02.08.244.5009.2057.33.90.30 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos
Gabinete da Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos
Manutenção da Secretaria Municipal de Viação e Obras
09.01.15.452.5011.2062.33.90.30 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Agricultura Turismo e Meio Ambiente
Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura Turismo e Meio Ambiente
Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Turismo e Meio Ambiente
10.01.20.601.5012.2068.33.90.30 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
Gabinete da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
11.01.27.812.5013.2072.33.90.30 – Material de Consumo